

# Diário Oficial

# Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo** 

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 158 • Arari, segunda-feira, 16 de agosto de 2021 • Edição regular • 2 página(s)

#### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
DECRETO MUNICIPAL N° 040, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021	1
AVISO DE ADULDICAÇÃO	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 040,** DE 16 DE AGOSTO DE 2021

creto N.º 038/2021 de 30 de julho de 2021 e dá outras providências

atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrên- providências. cia da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde vidades; para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

do Estado do Maranhão nº 36.203, de 30 de prevenção; setembro de 2020 que reiterou o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condi- tado do Maranhão, por meio do Decreto nº 2021; cionar e restringir o exercício de liberdades in- 36.531/2021 (art. 13), determinou que os mu-

dividuais e o uso, gozo e disposição da proprie- mais rígidas e desenvolvam suas respectivas dias, o que permite a permanência das políticas dade, com vistas a ajustá-los aos interesses co- ações de fiscalização; letivos e ao bem-estar social da comunidade, Dispõe sobre a prorrogação do De- em especial para garantir o direito à saúde e a 004/2021 da Federação dos Municípios do Esredução do risco de doença e de outros agra-

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.019 senciais. O **PREFEITO DE ARARI-MA**, no uso das de 02 de julho de 2020 que altera a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor visória n.º 926 de 20 de março de 2020, que sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de lalterou a Lei Federal n.º 13.979/2020; proteção individual para circulação em espaço

> CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as ati-

ção diária dos casos de infecção por COVID-19 detenção, de um mês a um ano, e multa."; e do perfil da população atingida, visando à de-CONSIDERANDO o Decreto do Governo finição de medidas proporcionais ao objetivo de Municipais nº 010/2021 de 04 de março de

> **CONSIDERANDO** a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de

CONSIDERANDO a Recomendação nº tado do Maranhão - FAMEM, que dispõe, inclusive, da suspensão das aulas escolares pre-

CONSIDERANDO a edição da Medida Pro-

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar público e privados acessíveis ao público, em medidas que visem garantir maior efetividade e vias públicas e transporte público e das outras segurança para as ações referentes à saúde pública e alusivas ao enfrentamento e combate ao revistas a qualquer tempo, considerando os re-COVID-19:

CONSIDERANDO que o Código Penal prevê em seu artigo 268, como crime contra a saúde pública: "[...] Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução **CONSIDERANDO** a necessidade de avalia- ou propagação de doença contagiosa; Pena

**CONSIDERANDO** as edições dos Decretos 2021 e suas alterações, Decreto nº 013/2021 GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO prorrogações editadas pelos Decreto 023/2021 2020, que prevê medidas de enfrentamento de de 13 de abril de 2021, Decreto 033/2020 de saúde pública do presente surto de COVID-19; | 27 de maio de 2021 e suas alterações e prorro-**CONSIDERANDO** que o Governo do Es- gações e Decreto 038.2021 de 30 de julho de

CONSIDERANDO a variação nos números nicípios podem estabelecer medidas sanitárias de casos de COVID-19 observada nos últimos

voltadas ao combate da pandemia enfrentada.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 30 de agosto de 2021 as medidas parciais preventivas e restritivas estabelecidas no Decreto n° 038/2021 de 30 de julho de 2021 que visam o combate ao COVID-19 no Município de Arari-

**Art. 3° -** As regras dispostas no Decreto n° 038/2021 de 30 de julho de 2021, poderão ser gistros de infecção COVID-19 no Município, bem como as orientações dos profissionais de

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

de 24 de março de 2021 e suas alterações e DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** 

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

1

#### AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO AVISO DE ADJUDICAÇÃO **ADMINISTRATIVO N°003/2021**

AVISO: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARI-MA - SAAE, através da sua Adm nº 137/2021. Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa Pregoeira, torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de todas as propostas de precos e documentos de habilitação apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2021 que objetiva o "Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Sulfato de Alumínio em Solução para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari - MA, o referido certame foi declarado fracassado.

Arari, MA 13 de agosto de 2021

Ilkarla Silva Corrêa **PREGOEIRA** 

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº013/2021 — CCLC — Arari - MA Proc para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para o Município de Arari - MA. Partes: Município de Arari - MA e a Empresa vencedora: W C SILVA — COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 32.875.396/0001-07), vencedora de todos os itens. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Preço Adjudicado: R\$ 236.257,50 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Arari-MA,11 de agosto de 2021.

ILKARLA SILVA CORRÊA

**PREGOFIRA** 







Imprensa Oficial • Ano IX • Número 154 • Arari, terça-feira, 10 de agosto de 2021 • Edição regular

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico n°013/2021 – CCLC – Arari - MA Proc Adm n° 137/2021. Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para o Município de Arari – MA. Partes: Município de Arari – MA e a Empresa vencedora: W C SILVA – COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 32.875.396/0001-07). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Preço Adjudicado: R\$

236.257,50 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Autoridade Competente: Dini Jakson Machado Praseres- Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Data da Homologação pela autoridade Competente: 13 de agosto de 2021.

Arari-MA, 13 de agosto de 2021.

#### Dini Jakson Machado Praseres

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO **ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto N° 013, de 28 de agosto de 2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI — CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima N° 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município **José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM15816082021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.